



\*  
MUNICÍPIO DE  
**PAREDES**  
ROTA DOS MÓVEIS

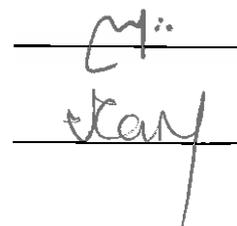
# CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

QUADRIÉNIO 2009/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 11/13

2013/05/22





## 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo oitavo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:-----

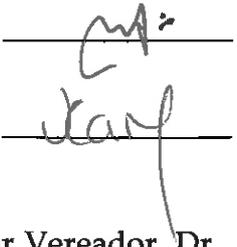
Pelo senhor Presidente, foi aberta a reunião, sucedida das inscrições.-----

Foi dada a palavra ao senhor Vereador, Dr. Alexandre Almeida, que pediu esclarecimentos relativamente ao valor pago ao CIFAD - Centro de Investigação e Formação de Artes e Design, em trinta de abril, no montante de 22.502,85 €, que consta da relação de pagamentos como aquisição serviços para organização de uma conferência e um workshop no âmbito da exposição internacional do Art On Chairs, co-desenvolvimento de conceitos de comunicação no âmbito da Cidade Criativa e aquisição de material para apetrechamento da Fábrica do Design. Perguntou se estes serviços já foram prestados e quando.-----

O senhor Presidente esclareceu que estes serviços foram prestados antes da faturação e que o apetrechamento teria a ver com o estudo/projeto para efeitos do lançamento do concurso da Fábrica de Design e que a conferência e o workshop já se realizaram durante o Art On Chairs.-----

De seguida, o senhor Vereador, Dr. Artur Penedos disse que constatou que a Lei 5-A de 2002 proíbe que se faça publicidade das decisões do executivo em jornais de distribuição gratuita. Nos termos do artigo noventa e um desta lei, os atos que devem ser publicitados, não o podem ser, em jornais de distribuição gratuita. Ora, o que se tem observado permanentemente, é que a Câmara faz publicidade desta no "Verdadeiro Olhar", que é um jornal de distribuição gratuita, o que significa uma violação da lei e, nessa medida, deixamos aqui a nossa insatisfação pela circunstância de estar a ocorrer esta situação.-----





O senhor Presidente disse não ter percebido a observação feita pelo senhor Vereador, Dr. Artur Penedos, pelo que não iria tecer nenhum comentário.-----

## **2 - PROPOSTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013/05/08 - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente a ata da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado oito do corrente e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 6 VOTOS A FAVOR DO PSD E 3 VOTOS CONTRA DO PS, APROVAR A ATA DE 2013/05/08.-----

Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Socialista votaram contra a ata da reunião de 8 do corrente, por ela não traduzir o que ali se passou e, por isso, não passar de mais uma mentira.-----

Para que a referida ata pudesse espelhar a verdadeira realidade, teria de mencionar que o presidente da câmara é incapaz de respeitar os valores democráticos e de cumprir, de forma escrupulosa, os deveres que a lei lhe impõe.-----

Dizer-se na ata que os vereadores socialistas “abandonaram definitivamente a reunião” sem qualquer referência ao que determinou essa atitude, é bem revelador do formato ditatorial que o presidente da câmara usa para intimidar os eleitos, que não se submetem ou conformam com práticas toleráveis em regimes políticos despóticos.-----

A “asfixia democrática” – que o presidente da câmara sempre tentou impor no funcionamento das reuniões do executivo camarário – não tem cabimento legal nem regimental e só pode cobrir de vergonha quem a pratica.-----

Votamos contra, porque ao contrário do que se refere na ata, não houve nenhuma votação que tivesse obedecido ao legalmente estabelecido.-----



\_\_\_\_\_  
M.  
\_\_\_\_\_  
V. C.

O modelo que vigora no Portugal democrático, a que este presidente de câmara não consegue habituar-se, obriga a que, antes de se proceder a qualquer votação, se dê aos membros do Executivo (de forma obrigatória e não por livre arbítrio do presidente de câmara) a possibilidade de se pronunciarem.-----

Ora, não tendo havido qualquer oportunidade de pronunciamento nos pontos 3, 4, 5 e 6 da Ordem de Trabalhos, o que se diz na ata não passa de uma farsa, e, conseqüentemente, as decisões anunciadas carecem de legitimidade legal.-----

Finalmente, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra a aprovação da ata, porque jamais pactuarão com tão aviltante e condenável comportamento.”.-----

O senhor Presidente fez a seguinte declaração de voto: “O PSD vota a favor da ata, porquanto a mesma traduz, na íntegra, aquilo que aqui se passou e quero dizer-vos que, daqui até ao final do mandato, dei indicações ao Diretor do DAJAF para guardar todas as gravações das reuniões de câmara, para que se comprove que aquilo que aqui escutamos não passa de uma mentira típica de um partido que não colhe, sequer, a aceitação da população e que se reserva ao insulto e à desconsideração pessoal dos eleitos do PSD até às eleições. E, por esse motivo, sem qualquer receio, aquilo que se exige aos Vereadores do Partido Socialista, é que mantenham a sua postura, que respeitem o regimento, que respeitem a hierarquia que a população escolheu nas eleições autárquicas de 2009 e que aceitem que o Estado de Direito deve funcionar, em primeiro lugar, com a educação e com o sentido de Estado daqueles que perdem. É verdade que quem ganha, tem que saber ganhar, quem perde tem que saber perder e aquilo que se pede aos Vereadores do PS, é que percebam que quem foi eleito, não foi o PS, foi o PSD e que governará até ao final do mandato, sendo certo que a atitude agora tomada, mais não passa do que uma tentativa de branquear afirmações gravíssimas que atentam contra a consideração pessoal do Presidente da Câmara, contra a sua honra e o seu bom nome, nomeadamente, com as declarações recentemente proferidas em relação à Auditoria da Inspeção Geral de Finanças.”.-----



### **3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Foi presente à reunião o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e um do corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----  
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e um centímo.-----  
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: dois milhões, quatrocentos e setenta e oito, quinhentos e vinte e três euros e sessenta e seis centímos.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

### **4 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO**

Foi presente à reunião, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de dezassete do corrente, a relação de pagamentos efetuados de vinte e nove de abril a três do corrente. -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

### **5 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL ANO 2013 - MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PARA CONHECIMENTO**

Para conhecimento, foi presente à reunião, a modificação ao orçamento - nona alteração orçamental ano dois mil e treze; modificação ao orçamento da despesa - oitava alteração orçamental; modificação ao plano plurianual de investimentos - sexta alteração orçamental.-----



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**6 - TÉRMINO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PAREDES - VERSÃO FINAL - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros, Divisão Administrativa, com o número de identificação de processo geral, vinte mil oitocentos e quarenta e um, datada de dez de maio do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, a versão final do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade do Município de Paredes, considerando que no período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões.-----

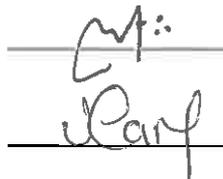
Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 6 VOTOS A FAVOR DO PSD E 3 ABSTENÇÕES, APROVAR A VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PAREDES. MAIS DELIBROU, REMETER O ASSUNTO PARA SER DISCUTIDO E VOTADO EM SEDE DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

**7 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE VENDA AMBULANTE - PARA VENDA DE CASTANHAS, EM QUE É REQUERENTE MARIA FERNANDA CRUZ DE CARVALHO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros, Secção de Expediente e Balcão Único, a remeter ao



  
\_\_\_\_\_

executivo, a validação do processo de autorização especial para venda ambulante de castanhas na Rua Dr. José Mendes Moreira (entrada da garagem da Câmara Municipal de Paredes), por um período de dezasseis dias, entre dez de novembro e vinte e nove de dezembro, em que é requerente Maria Fernanda Cruz de Carvalho.-----

Colocado o assunto a votação,-----

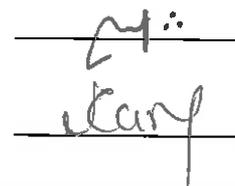
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A VENDA AMBULANTE DE CASTANHAS À MUNÍCIPE MARIA FERNANDA CRUZ DE CARVALHO, NOS TERMOS EM QUE FOI REQUERIDA.-----

#### **8 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TRSU - DIFICULDADES ECONÓMICAS - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro do Ambiente e Oficinas, Divisão do Ambiente, com o número de identificação de processo geral vinte e um quatrocentos e noventa e seis, datada de quinze de maio, a remeter ao executivo, para discussão e votação, quatro pedidos de isenção da tarifa de resíduos sólidos urbanos, objeto de parecer técnico favorável pelo Pelouro da Ação Social. -----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DOS RELATÓRIOS SOCIAIS A ISENÇÃO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PELO PERÍODO DE UM ANO AO UTENTES: N.º 2100390 - MARIA GLÓRIA RIBEIRO MORAIS; N.º 6210 - MARIA RITA MOREIRA SEABRA (REPRESENTADA POR MARIA ELISABETE MOREIRA ROCHA, NA QUALIDADE DE NETA); N.º 2400080 - MANUEL JOAQUIM DIAS CARNEIRO; N.º 2956 - MARIA ROSA NUNES FERREIRA, BEM COMO O PERDÃO DA DÍVIDA EXISTENTE, À EXCEÇÃO DA UTENTE 2100390 - MARIA GLÓRIA RIBEIRO MORAIS,



QUE, À DATA, NÃO TEM DÍVIDAS RELATIVAS A TRSU.-----

**9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DE SOBROSA/CRISTELO, PARA COMPENSAÇÃO PELAS DESPESAS DE LEGALIZAÇÃO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, um ofício da Associação de Pais da Escola Básica de Sobrosa/Cristelo, datado de treze de março do corrente, a solicitar um subsídio para fazer face às despesas de legalização desta associação.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 399,60 € (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS) COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO PELAS DESPESAS DE LEGALIZAÇÃO APRESENTADAS.-----

**10 - TRANSPORTE PARA O CE DE GANDRA E ASTROMIL - DESPESA COM VIGILANTES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação proveniente do Pelouro da Educação, com o número de identificação de processo geral, doze mil seiscientos e noventa, datada de dezoito de março do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, no âmbito da abertura do Centro Escolar de Gandra e Astromil e das competências legais do Município, a celebração de um protocolo de colaboração com a freguesia de Gandra, no sentido de garantir a vigilância e segurança das crianças e alunos para o Centro Escolar de Gandra e Astromil, em que a despesa efetuada em 2012, importa em 9.458,67€, prevendo-se para o ano 2013, uma despesa no valor de 5.711,93€.-----



Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GANDRA, NO SENTIDO DE GARANTIR A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ALUNOS PARA O CENTRO ESCOLAR DE GANDRA E ASTROMIL, EM QUE A DESPESA EFETUADA EM 2012, IMPORTA EM 9.458,67€, PREVENDO-SE PARA O ANO 2013, UMA DESPESA NO VALOR DE 5.711,93€.-----

#### **11 - PROCESSOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

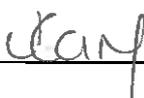
Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro do Desporto, com o número de identificação de processo geral, vinte e um mil cento e setenta e seis, datada de catorze do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, três pedidos de isenção de taxa de frequência nas Piscinas Municipais, acompanhados do relatório social e respetivo parecer técnico, emitidos pelo Pelouro de Ação Social.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E TENDO POR BASE AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE SUSTENTAM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS DE DECISÃO, COM AS QUAIS SE CONCORDA, DEFERIR OS PEDIDOS DE: RITA FERNANDES DE BARROS BENTES; DANIELA ALEXANDRA DA COSTA MONTEIRO; MARIA DONZÍLIA PINTO PEREIRA DIAS.-----





superior, sobretudo para os jovens e crianças. Por outro lado, é salvaguardado que as verbas não são para financiamento de atividades desportivas profissionais, apenas e só para a manutenção de uma atividade desportiva complementar à escolar. É neste espírito que trazemos o assunto, na convicção absoluta de que não estamos a violar a Lei dos Compromissos, pelo contrário, estamos a enquadrar esta atividade no quadro de uma absoluta necessidade de garantir que as nossas crianças não sejam prejudicadas, sendo certo que a Câmara Municipal tem condições de cumprir com os pagamentos que ficam estipulados e, a ser aprovados, são pagos ainda este mês.-----

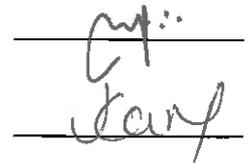
Reforçou dizendo que o que está aqui em causa, é que a Lei dos Compromissos, exige que tenhamos capacidade financeira para pagar em trinta dias e referiu que todos estão a ser sujeitos a um esforço de consolidação orçamental e de tesouraria ou económica, se assim o quisessem entender, em que uns estão a conseguir mais rápido do que outros, mas esta Câmara Municipal irá lá chegar. A Câmara Municipal de Paredes está a conseguir, aliás, a prestação de contas revela o nível de pagamentos que a Câmara consegue fazer e até ao final deste ano vamos de certeza absoluta apresentar resultados particularmente surpreendentes. A Câmara está a reduzir a dívida, o prazo médio de pagamentos e, portanto, estamos a cumprir com a Lei dos Compromissos. E, mais uma vez, referiu que tem a convicção absoluta de que estamos a cumprir a Lei dos Compromissos, até porque há responsabilidade civil e criminal.-----

Foi dada a palavra ao senhor vereador, Dr. Alexandre Almeida, que quis frisar, como referiu ter feito em anos anteriores, que estamos a falar de um protocolo para o apoio às atividades desportivas para a época desportiva 2012-2013 e que a época está a terminar. Continuou, dizendo que se o grande objetivo é apoiar e fazer com que haja formação nas escolas, este apoio, mesmo que seja pago nestes trinta dias, já vem tarde e a más horas. Deveria ter sido feito um esforço para se pagar ao longo da época.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO





DESPORTIVO NOS TERMOS DA MINUTA ANEXA À INFORMAÇÃO, DEVENDO PREVIAMENTE SER REMETIDOS À DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE SEJA ATRIBUÍDO NÚMERO DE COMPROMISSO E A RESPECTIVA CABIMENTAÇÃO ORÇAMENTAL, CUJO VALOR GLOBAL É DE OITENTA MIL EUROS, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO.-----

**13 - PROCESSO N.º 306/05P EM NOME DE ANA PAULA DOS SANTOS CARNEIRO - PEDIDO DE PAGAMENTO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO EM PRESTAÇÕES - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, um ofício, com o registo de entrada número oitocentos e noventa e seis, datado de vinte e um de fevereiro do corrente, da munícipe Ana Paula dos Santos Carneiro, contribuinte número 198875088, residente na Rua da Presa, número 15, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, a solicitar o pagamento da Licença de Construção em prestações, referente ao processo 306/05P, no valor de 600,02€.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR QUE A MUNÍCIPE ANA PAULA DOS SANTOS CARNEIRO, CONTRIBUINTE NÚMERO 198875088, RESIDENTE NA RUA DA PRESA, NÚMERO 15, FREGUESIA DE LORDELO, CONCELHO DE PAREDES, EFETUE O PAGAMENTO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO NO VALOR DE 600,02€, REFERENTE AO PROCESSO 306/05P, EM CINCO PRESTAÇÕES MENSAIS, UMA VEZ QUE O VALOR DA UNIDADE DE CONTA A VIGORAR NO ANO DE 2013 É DE 102,00€, POR FORÇA DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 114.º DA LEI 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE).-----



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**14 - CADUCIDADE DO PROCESSO 50/07P EM NOME DE FORTUNATO CARVALHO NETO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, um requerimento com o registo de entrada número cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e sete, datado de dezasseis de novembro do ano transato, do munícipe Fortunato Carvalho Neto, contribuinte número 143773593, residente na Avenida de Carreiras Verdes, n.º 312, freguesia de Louredo, concelho de Paredes, a solicitar a prorrogação do prazo, em 60 dias, para as obras de construção referentes ao processo 50/07P. No entanto, como o munícipe não iniciou as obras, foi declarada a caducidade do processo e um prazo para o munícipe se pronunciar, o que não fez.-----

Colocado o assunto a votação,-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 50/07P, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DL 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DO DL 26/2012, DE 30 DE MARÇO, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

**15 - PERDÃO DE DIVIDA DE RENDAS DA HABITAÇÃO SOCIAL, EM QUE É REQUERENTE MARIA ARLINDA RIBEIRO DE BESSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação do Pelouro de Ação Social, com o número de identificação de processo geral, vinte e um mil cento e seis, datada de treze do corrente, a remeter ao executivo, para discussão e votação, a propor o perdão da dívida relativa a rendas à munícipe Maria Arlinda Ribeiro de Bessa, valor de 6.389,22€.-----





*Cy*  
\_\_\_\_\_  
*Fary*  
\_\_\_\_\_

VALES, QUE PASSARÁ A CEDER A MEDICAÇÃO MEDIANTE ABERTURA DE FICHA DE CLIENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

**CARMEN FILIPA BATISTA RIBEIRO** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 300,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA CONFIANÇA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

**FERNANDA DE BRITO FERREIRA** - APOIO PARA A REPARAÇÃO DE TELHADO DA HABITAÇÃO NO VALOR DE 2.560,00,00€ ACRESCIDO DE IVA, PAGÁVEL À PRÓPRIA MUNÍCIPE EM DUAS FASES: 50% DA VERBA NO INÍCIO DA OBRA E 50% NO FINAL DA MESMA;-----

**GRACINDA DA ROCHA BARBOSA** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 400,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO À FARMÁCIA CONFIANÇA, QUE PASSARÁ A CEDER A MEDICAÇÃO MEDIANTE ABERTURA DE FICHA DE CLIENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

**JOSÉ EMANUEL ALMEIDA FERREIRA** - APOIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DENTÁRIO NO VALOR DE 1.000,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À CLÍNICA MÉDICA SANTO ANTÓNIO DE EIRIZ, LDA. QUE IRÁ PROCEDER AO RESPETIVO TRATAMENTO;-----

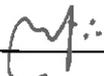
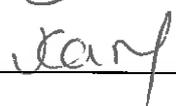
**MARIA ALINA MOREIRA DOS SANTOS SILVA** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 240,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA VITÓRIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS RESPETIVAS FATURAS, QUE PASSARÁ ENTÃO A CEDER A MEDICAÇÃO, APÓS A ABERTURA DA RESPETIVA FICHA DE CLIENTE;-----

**MARIA FÁTIMA FERREIRA MONTEIRO** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 400,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA CONFIANÇA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

**MARIA INÊS MOREIRA DE SOUSA** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 300,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA NOGUEIRA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

**MARIA LAURA FERREIRA RIBEIRO** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 250,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA CONFIANÇA, QUE PASSARÁ ENTÃO A CEDER A MEDICAÇÃO, APÓS



  
\_\_\_\_\_  


A ABERTURA DA RESPETIVA FICHA DE CLIENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

**PALMIRA MOREIRA SOARES** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 280,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA DE RECAREI, QUE PASSARÁ ENTÃO A CEDER A MEDICAÇÃO, APÓS A ABERTURA DA RESPETIVA FICHA DE CLIENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS;-----

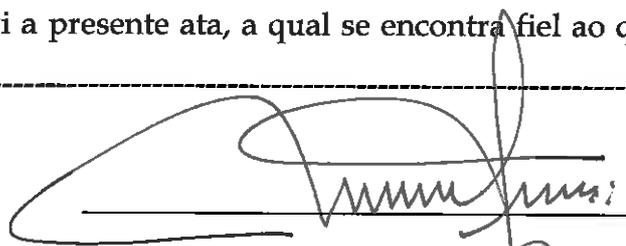
**ROSA MARIA FERREIRA COSTA** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 200,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA CENTRAL DE REBORDOSA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS RESPETIVAS FATURAS;-----

**ROSA PAULA MOREIRA RIBEIRO** - APOIO EM MEDICAÇÃO NO VALOR DE 100,00€, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE À FARMÁCIA CONFIANÇA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS.-----

--- E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a ata da presente reunião, cuja minuta já havia sido aprovada e que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.-----

---Sendo quinze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

--- E eu, por Verónica de Brito Castro, Chefe da Divisão Administrativa, em substituição de Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Administrativos e Financeiros, redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

  
\_\_\_\_\_  
